



**PLANO DE TRABALHO**  
**EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**  
**Lei nº 7.769, de 11 de Dezembro de 2023**

**Bauru/SP**  
**2024**



## **ANEXO VI**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**

**Lei nº 7.769, de 11 de Dezembro de 2023**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC**

Nome da Entidade: Associação Creche irmã Catarina Nº CNPJ: 50.834.704/0001-38

Endereço completo: Rua Pedro Fernandes nº 12-34 CEP: 17056-140

Telefones: (14) 3236 -2684 Celular: (14) 99855-8925

E – mail: [diretoria@crecheirmacatarina.org.br](mailto:diretoria@crecheirmacatarina.org.br) Site: [crecheirmacatarina.org.br](http://crecheirmacatarina.org.br)

#### **1.2. Dados do Representante Legal**

Nome do responsável pela Instituição: João Batista Gorla

Cargo: Presidente CPF: 709.205168-15 R.G: 4.217.510-0 Profissão: Engenheiro.

Data nascimento 23/12/1946 Nacionalidade Brasileiro Estado civil Casado

Endereço: Avenida José Affonso Aiello nº 6-55 55 – Cep 17.018-520

Residencial Spazio Verde Casa 34/35

Telefones: (14) 9772-0642

E-mail institucional: [diretoria@crecheirmacatarina.org.br](mailto:diretoria@crecheirmacatarina.org.br) E-mail pessoal [jb.gorla@yahoo.com.br](mailto:jb.gorla@yahoo.com.br)

#### **1.3. Mandato da atual Diretoria:**

13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2026



## **ANEXO VI**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**

**Lei nº 7.769, de 11 de Dezembro de 2023**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC**

Nome da Entidade: Associação Creche irmã Catarina Nº CNPJ: 50.834.704/0001-38

Endereço completo: Rua Pedro Fernandes nº 12-34 CEP: 17056-140

Telefones: (14) 3236 -2684 Celular: (14) 99855-8925

E – mail: [diretoria@crecheirmacatarina.org.br](mailto:diretoria@crecheirmacatarina.org.br) Site: [crecheirmacatarina.org.br](http://crecheirmacatarina.org.br)

#### **1.2. Dados do Representante Legal**

Nome do responsável pela Instituição: João Batista Gorla

Cargo: Presidente CPF: 709.205168-15 R.G: 4.217.510-0 Profissão: Engenheiro.

Data nascimento 23/12/1946 Nacionalidade Brasileiro Estado civil Casado

Endereço: Avenida José Affonso Aiello nº 6-55 55 – Cep 17.018-520

Residencial Spazio Verde Casa 34/35

Telefones: (14) 9772-0642

E-mail institucional: [diretoria@crecheirmacatarina.org.br](mailto:diretoria@crecheirmacatarina.org.br) E-mail pessoal [jb.gorla@yahoo.com.br](mailto:jb.gorla@yahoo.com.br)

#### **1.3. Mandato da atual Diretoria:**

13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2026

#### **1.4. Nome da Coordenador pedagógico**

Carla Chaves Ruiz Telefones: (14) 99806-6490

#### **1.5. Constituição da Entidade Conforme Estatuto Social:**

“Associação Creche “Irma Catarina”, constituída em 22 de outubro de 1982, inaugurada em 25 de janeiro 1983, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Bauru, Estado de São Paulo, situada a Rua Pedro Fernandes 12-34, Vila Ipiranga.”

#### **1.6. Data da Fundação:**

22 de outubro de 1982

### **2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

#### **2.1. Identificação do Atendimento:**

Região da Vila Popular Ipiranga – para atender 70 alunos, sendo: 36 alunos de creche (0 a 3 anos) e 34 alunos de pré-escola (4 a 5 anos).

Endereço onde será executado o objeto da parceria: Rua Pedro Fernandes nº 12-34, Vila Ipiranga, Bauru/SP.

#### **2.2. Justificativa e Fundamentação Legal:**

A Creche foi idealizada pela diretoria do Centro Espírita “Irmã Catarina”, que há muito almejava desenvolver um projeto voltado à criança. A mentora deste projeto foi a Sra. Alice Alves Pereira que ao lado dos diretores, colaboradores e voluntários se organizaram em busca de apoio para concretizar o projeto de atendimento a criança.

A Prefeitura Municipal de Bauru na pessoa do então Prefeito Municipal Sr. Oswaldo Sbeghen participou ativamente da realização deste projeto cedendo em forma de comodato por vinte anos renovável por igual período parte da antiga Escola Estadual Antônio Serralvo Sobrinho para o funcionamento da Creche. O prédio passou por ampla reforma e sofreu modificações para atender crianças de dois a seis anos e onze meses.

A Creche foi inaugurada em 25/01/1983 atendendo de início 25 crianças de ambos os sexos, prestando uma homenagem a Sra. Alice Alves Pereira, pelo dia de seu aniversário. No início as voluntárias dividiam seu trabalho com uma pequena equipe que foi contratada pela entidade para prestar serviço básico e essencial junto às crianças, cumprindo sua finalidade social e educativa, pois a Prefeitura Municipal de Bauru cedia uma professora para crianças de Jardim I e Jardim II.

Com o passar do tempo a demanda cresceu e uma nova diretriz de atendimento foi surgindo e houve a necessidade de contratar mais funcionários tendo sempre a preocupação de atender de forma eficaz e oferecer um atendimento mais amplo e de melhor qualidade. Em virtude dessa demanda houve necessidade de realizar uma reforma no espaço físico da Creche. Recebemos como doação do Pró - Vida, material suficiente para a construção de duas salas, dois banheiros, uma varanda coberta com os bebedouros. Um pedreiro foi cedido pela Prefeitura Municipal de Bauru e três reeducando do Instituto Penal Agrícola contribuíram na execução dos serviços supervisionados pela equipe da HO construção civil, empresários que conhecem a entidade, pessoas da sociedade civil se envolveram na reforma e conseguimos ampliar o espaço físico. Para o término da reforma contamos com a colaboração do empresário Sr. João Batista Gorla que finalizou a reforma e murou a Creche inteira.

Em 2000 renovamos o contrato de comodato por mais 20 anos e em 2023 renovamos novamente com a Prefeitura Municipal por tempo indeterminado.

Hoje estamos com 70 alunos e desde 2012 estamos com uma parceria com a Secretaria Municipal da Educação, temos 12 funcionários contratados e há 41 anos estamos atendendo essa comunidade. Essa parceria é fundamental para que possamos atender a comunidade onde estamos situados.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, lei 9394/96 Seção II – Inciso IV prevê:

“atendimento gratuito em creches e pré-escolas as crianças de zero a seis anos de idade”;

“... fase inicial do processo educacional, tanto em creche como nas pré-escolas será ministrada visando seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Capítulo IV Do Direito ‘a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer Art. 54- É dever do Estado assegurar ‘a criança e ao adolescente:

Inciso – IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

### **2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:**

Considerando a estrutura física da creche, temos capacidade para atender 70 alunos, temos sanitário de acessibilidade com rampas e barras de apoio. Dos 70 alunos matriculados 36 pertencem ao infantil II e III e 34 ao infantil IV e V, assim distribuídos;

- Infantil II -18 alunos de 02 anos.
- Infantil III – 18 alunos de 03 anos.
- Infantil IV – 17 alunos de 04 anos.

A Creche possui 12 funcionários contratados segundo as Leis Trabalhistas CLT sendo;

04 (quatro) Professores Pedagogas,

04 (quatro) Auxiliares de Creche,

01(uma) Cozinheira,

01(uma) Auxiliar de Limpeza

01(uma) Gestora Escolar,

01 (uma) Coordenadora.

E para 2024: 01 (uma) Professora de Educação Especial.

### **2.4. Forma de Atendimento:**

A Creche de educação infantil atenderá diariamente de segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h00min em período de tempo integral, num total de 9h30m/dia. Aprimorar as relações entre as turmas, professores e auxiliares através dos projetos que envolvam as áreas de conhecimento.

## **2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:**

A inserção do aluno ao serviço de Educação Infantil de 01 ano e 11 meses de idade a 5 anos e 11 meses de idade. A matrícula será realizada na Creche por agendamento, com prioridade as crianças oriundas de responsáveis inseridos no mercado de trabalho e crianças de vulnerabilidade social comprovada por documento legal residente na região onde está situada.

No Ato da matrícula solicitamos;

- Certidão de Nascimento.
- Carteira de Vacinação.
- 1 Foto 3x4.
- Comprovante de Residência.
- RG. e CPF dos pais.
- Comprovante de Emprego dos Pais.
- Atestado Médico.

OBS: Alunos matriculados na creche com irmãos mais novos com idade de serem matriculados terão prioridade para matrícula.

## **2.6. Caracterização da Clientela:**

A Creche encontra-se localizada na Vila Ipiranga, o bairro possui infraestrutura básica de água e esgoto, coleta seletiva de lixo, transporte público. Na área da saúde possuímos uma unidade de pronto atendimento para adultos e uma escola infantil EMEI chapeuzinho vermelho e a EMEF Escola Estadual Serralvo Sobrinho.

As famílias atendidas possuem várias profissões adquiridas de forma empírica, não possuem cursos técnicos ou superiores, a grande maioria trabalha como faxineira ou serviços gerais, as famílias atendidas pertencem ao nível sócio econômico médio, baixo e muito baixo.

## **2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:**

A Creche já participou de vários chamamentos com verba subvenção e auxílio e colaboração com a entidade a se manter de portas abertas para atender a comunidade. A verba impositiva é a primeira vez que iremos receber.

### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO – EMENDA IMPOSITIVA**

#### **3.1. Finalidade da Emenda:**

“A verba impositiva será utilizada para auxílio e outras demandas da entidade, com o objetivo de oferecer um melhor serviço às crianças e famílias atendidas pela unidade. A creche necessita de reforma pontuais no prédio como pintura, troca de pisos e forros que se deterioraram com o tempo e desgaste com o uso. Essa Verba será de suma importância, pois a creche não possui recursos para realizar as obras de manutenção necessárias e oferecer um melhor atendimento aos alunos.”

#### **3.2. Valor Verba da Emenda Impositiva:**

R\$ 96.621,84 (Noventa e seis mil seiscientos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos)

#### **3.3. Dados Bancários :**

Agência: 1594-6

Conta Corrente: 33124-4

#### **3.4. Prazo de Execução:**

Exercício 2024

#### **3.5. Justificativa:**

Esse projeto tem a finalidade de contribuir para que o espaço físico da entidade fique mais alegre, harmonioso e oferecerá aos alunos um ambiente alegre, saudável e incentivador, pois nossos materiais e bens se deterioraram com o tempo e desgastaram com o uso e alguns equipamentos não condizem com a educação infantil foram doados a creche já usados.

Quando surgiu essa verba impositiva para a entidade, tínhamos a necessidade urgente de trocar forros, recolocação de pisos soltos, telhado com vazamento e pintura. Em janeiro/2024 como a entidade estava sem alunos (recesso escolar) e a manutenção se fazia necessária o Sr. João Batista Gorla (presidente da entidade) fez a troca dos Forros, recolocação pisos que estavam soltos oferecendo perigo para os alunos, manutenção de portas e telhado que estavam comprometido. Essa manutenção era emergencial e necessária em período de recesso.

Porém por passar muitos anos sem comprar equipamentos adequados para o atendimento dos alunos, necessitamos de remodelar essa estrutura de atendimento infantil, oferecendo condições adequada para esse atendimento, um ambiente alegre,

motivador, bonito, mais organizado e funcional, tranquilo, acolhedor e incentivador, para tanto essa verba impositiva vem de encontro com essa necessidade real da entidade.

Salientamos ainda que o playground que temos é insuficiente para o número de alunos e dentro do ensino básico ele é essencial para o desenvolvimento da coordenação motora, imaginação, movimento, atenção e amadurece sua capacidade de socialização por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais.

### **3.6. Objetivos:**

#### **3.6.1. Objetivo Geral:**

O nosso objetivo com essa verba é modernizar e oferecer um ambiente agradável, incentivador e motivador aos alunos e suas famílias.

#### **3.6.2. Objetivos específicos:**

Vamos adquirir e instalar bens e materiais permanente e assim oferecer aos alunos um ambiente acolhedor e agradável, saudável e alegre.

### **3.7. Metodologia**

Evidenciamos as maiores necessidades da creche para promover um ambiente agradável para todos.

Listamos alguns itens como mesas e cadeiras infantis, armários para organização dos materiais pedagógicos em sala de aula, mesas e cadeiras para as professoras, ventiladores para as salas, geladeira, Caixa de som e microfone, mesa para cozinha, mesas e cadeiras para o escritório, playground, casinha de boneca e brinquedos para compor a casinha de boneca e colocar toldos para ligar as duas alas da creche visando proteger nossos alunos da chuva quando circular entre as alas.

Iniciaremos a execução dos serviços após o depósito da verba impositiva com o termino previsto para novembro 2024.

### 3.8. Indicadores de Resultado

<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	<b>RECURSOS ENVOLVIDOS</b>	<b>INDICADORES/AVALIAÇÃO</b>
Atender 70 de alunos.	Recurso verba impositiva, material e humano	Número de alunos atendidos
Estimular os alunos a frequentar a creche e incentivar as famílias a participar da rotina escolar	Financeiro, material e humano.	Verificação do nível de participação/ frequência.
Melhorar as condições da creche com os bens matérias adquiridos assim oferecendo um ambiente agradável	Financeiro, material e humano.	Satisfação dos alunos e familiares.

### 3.9. Cronograma de execução

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Pesquisa e orçamentos dos bens e materiais;	Março a novembro 2024
Compras e aquisições	Março a novembro 2024
Instalações dos bens.	Março a novembro 2024

#### 4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

Valor da Verba Impositiva: R\$ 96.621,84 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

##### 4.1. DESPESAS DE CAPITAL - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
<b>Bens e Materiais Permanentes</b>		
04- Armários para salas	R\$ 1.004,60	R\$ 10.046,00
01- Caixa de som com microfone	R\$ 70,39	R\$ 703,91
01- Casinha de Boneca (1.83x1.79x1.79)	R\$ 239,92	R\$ 2.399,20
02- Conjunto mesa e cadeira infantil	R\$ 693,60	R\$ 6.936,00
01- Geladeira com 2 portas	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
19- Moveis para escritorio (01 mesa reunião,03 mesas para computadores, 13 cadeiras, 01 arquivo de 04 gavetas,01 armário de duas portas)	R\$ 1.497,20	R\$ 16.066,48
02- Playground (Brinquedos Recreativos)	R\$ 4.298,00	R\$ 42.980,00
04- Toldos (03 pequenos e 01 grande)	R\$ 1.402,00	R\$ 14.020,00
05- Ventiladores	R\$ 234,25	R\$ 1.171,25
<b>TOTAL AUXÍLIO</b>		<b>R\$ 96.621,84</b>

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**VERBA EMENDA IMPOSITIVA**

Parcela Única
R\$ 96.621,84

Bauru, 16 de Fevereiro de 2024.



**João Batista Gorla**  
**Presidente**



**Carla Chaves Ruiz**  
**Coordenadora Pedagógica**



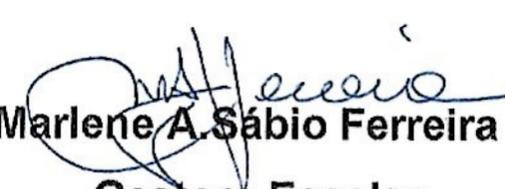
**Sônia Maria da Silveira**  
**Conselheiro Fiscal**



**Luís Henrique Lopes**  
**Conselheiro Fiscal**



**Andrea Garcia Penhavel**  
**Tesoureira**



**Marlene A. Sábio Ferreira**  
**Gestora Escolar**



**Maurício Chierici Lopes**  
**Conselheiro Fiscal**